

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 348, DE

MPV 348

(Do Sr. MARCELO ORTIZ)

00030

*Institui o Fundo de Investimentos
em Participações em Infra-Estrutura
- FIP-IE, e dá outras providências.*

EMENDA ADITIVA

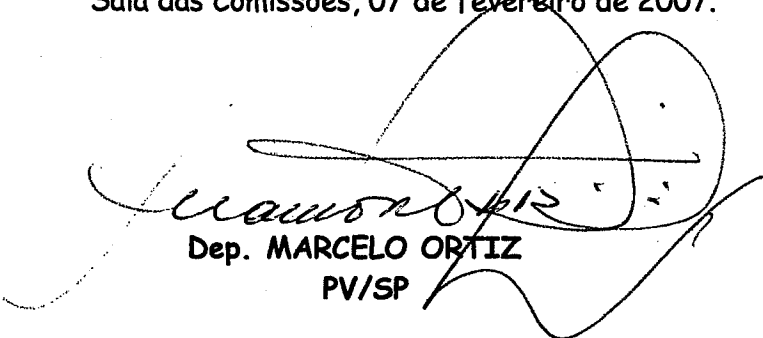
Incluir na Medida Provisória nº 348, de 2007, o seguinte redação, onde couber:

"Art. Os projetos financiados com os recursos previstos nesta Medida Provisória, devem contemplar indenizações às pessoas atingidas com a implantação do empreendimento, especialmente aquelas situadas em área de risco. "

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir indenizações para as famílias atingidas com a implementação de empreendimentos de infra-estrutura, que normalmente ficam prejudicadas.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2007.


Dep. MARCELO ORTIZ
PV/SP

